



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019
EMISSÃO 22/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO –POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº.587/2019 da data de 15 de outubro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 05 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 05 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de meias, tênis, mochilas, juponas e capa de chuva escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação, para compor o kit de material escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.
1	1	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Baby Infantil - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura).	UNI		80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
1	2	Capa de chuva em laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. P infantil - 0,60 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,40 (largura).	UNI		180	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80
1	3	Capa de chuva em lamionado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. M infantil - 0,75 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,45 (largura).	UNI		1100	R\$ 27,16	R\$ 29.876,00
1	4	Capa de chuva e laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. G infantil - 0,85 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,50 (largura).	UNI		800	R\$ 27,16	R\$ 21.728,00
1	5	Capa de chuva em laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. P adulto - 1,05 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,90 (largura).	UNI		290	R\$ 27,16	R\$ 7.876,40
1	6	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca logo serigrafado da prefeitura. M adulto - 1,10 (altura do capuz até a barra) x 0,90 (largura).	UNI		343	R\$ 27,16	R\$ 9.315,88
1	7	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. G ADULTO – 1,15 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,90 (largura)	UNI		24	R\$ 27,16	R\$ 651,84
Valor Total Máximo do Lote 1							R\$ 76.509,72



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	1	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 20 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	2	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 21 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	3	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 22 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	4	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 23 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		15	R\$ 49,23	R\$ 738,45
2	5	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 24 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		40	R\$ 49,23	R\$ 1.969,20
2	6	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 25 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		70	R\$ 49,23	R\$ 3.446,10
2	7	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 26 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		70	R\$ 49,23	R\$ 3.446,10
2	8	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 27 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		85	R\$ 49,23	R\$ 4.184,55
2	9	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 28 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		200	R\$ 49,23	R\$ 9.846,00
2	10	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 29 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00
2	11	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 30 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		280	R\$ 49,23	R\$ 13.784,40
2	12	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 31 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		150	R\$ 49,23	R\$ 7.384,50
2	13	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 32 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	Par		250	R\$ 49,23	R\$ 12.307,50
2	14	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 33 Constituído de cabedal e solado, na cor	Par		100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 3 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital					
2	15	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 34 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		50	R\$ 49,23	R\$ 2.461,50
2	16	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 35 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		60	R\$ 49,23	R\$ 2.953,80
2	17	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 36 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		120	R\$ 49,23	R\$ 5.907,60
2	18	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 37 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		45	R\$ 49,23	R\$ 2.215,35
2	19	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 38 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		15	R\$ 49,23	R\$ 738,45
2	20	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 39 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
Valor Total Máximo do Lote 2							R\$ 83.198,70
3	1	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 18-21, descritivo completo conforme edital	Par		20	R\$ 3,96	R\$ 16.126,25
3	2	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 22-25, descritivo completo conforme edital	Par		500	R\$ 3,96	R\$ 316,80
3	3	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 26-29, descritivo completo conforme edital	Par		1400	R\$ 3,96	R\$ 712,80
3	4	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 30-33, descritivo completo conforme edital	Par		2200	R\$ 3,96	R\$ 4.356,00
3	5	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 34-37, descritivo completo conforme edital	Par		1000	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
3	6	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 38-41, descritivo completo conforme edital	Par		20	R\$ 3,96	R\$ 1.148,40
3	7	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 42-45, descritivo completo conforme edital	Par		2	R\$ 3,96	R\$ 1.358,28
Valor Total Máximo do Lote 3							R\$ 11.155,32
4	1	Japona com capuz confeccionada em taclel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994)	UNI		900	R\$ 104,97	R\$ 94.473,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008). Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout. descritivo completo conforme edital					
Valor Total Máximo do Lote 4							R\$ 94.473,00
5	1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo..	UNI		200	R\$ 23,96	R\$ 4.792,00
5	2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster	UNI		200	R\$ 23,96	R\$ 4.792,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
5	3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	UNI		200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
Valor Total Máximo do Lote 5							R\$ 10.464,00
VALOR TOTAL							R\$ 284.907,74

AMOSTRAS:

Será solicitada amostra de todos os lotes. A amostra deverá ser PERSONALIZADA. Conforme termo de referência

Amostra do Lote:

Lote 01 – apenas 01 unidade da capa, a fim de conferir a qualidade.

Lote 02 – apenas 01 par de tênis, a fim de conferir a qualidade.

Lote 03 - apenas 01 par de meias, a fim de conferir a qualidade.

Lote 04 – apenas 01 unidade de japona, a fim de conferir a qualidade.

Lote 05 - 01 mochila e 01 estojo, a fim de conferir a qualidade.

As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora será automaticamente desclassificada.

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta

Jaguariáiva – PR

CEP: 84.200-000

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 6 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolin Machado.

- * Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.
- * Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.
- * **Prazo máximo para entrega: 30 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.**
- * **Local de entrega: Almoxarifado da (Smece), Endereço: Rua Salomão Felix da Silva Condomínio Matarazzo,**
- * **Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:**

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido: 171

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido:181

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 7 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 8 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 9 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 10 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 146/2019

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR LOTE**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 14 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de meias, tênis, mochilas, juponas e capa de chuva escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.
1	1	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Baby Infantil - 0,55 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,35 (largura).	UNI		80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
1	2	Capa de chuva em laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. P infantil - 0,60 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,40 (largura).	UNI		180	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80
1	3	Capa de chuva em lamionado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. M infantil - 0,75 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,45 (largura).	UNI		1100	R\$ 27,16	R\$ 29.876,00
1	4	Capa de chuva e laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. G infantil - 0,85 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,50 (largura).	UNI		800	R\$ 27,16	R\$ 21.728,00
1	5	Capa de chuva em laminado PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafado da prefeitura. P adulto - 1,05 (altura da solda do capuz até a barra) x 0,90 (largura).	UNI		290	R\$ 27,16	R\$ 7.876,40
1	6	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca logo serigrafado da prefeitura. M adulto - 1,10 (altura do capuz até a barra) x 0,90 (largura).	UNI		343	R\$ 27,16	R\$ 9.315,88
1	7	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. G ADULTO - 1,15 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,90 (largura)	UNI		24	R\$ 27,16	R\$ 651,84



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Valor Total Máximo do Lote 1							R\$ 76.509,72
2	1	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 20 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	2	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 21 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	3	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 22 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
2	4	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 23 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		15	R\$ 49,23	R\$ 738,45
2	5	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 24 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		40	R\$ 49,23	R\$ 1.969,20
2	6	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 25 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		70	R\$ 49,23	R\$ 3.446,10
2	7	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 26 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE, descritivo completo conforme edital	Par		70	R\$ 49,23	R\$ 3.446,10
2	8	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 27 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. Descritivo completo conforme edital	Par		85	R\$ 49,23	R\$ 4.184,55
2	9	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 28 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		200	R\$ 49,23	R\$ 9.846,00
2	10	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 29 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00
2	11	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 30 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		280	R\$ 49,23	R\$ 13.784,40
2	12	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 31 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		150	R\$ 49,23	R\$ 7.384,50
2	13	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 32 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE	Par		250	R\$ 49,23	R\$ 12.307,50

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 18 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	14	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 33 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00
2	15	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 34 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		50	R\$ 49,23	R\$ 2.461,50
2	16	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 35 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		60	R\$ 49,23	R\$ 2.953,80
2	17	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 36 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		120	R\$ 49,23	R\$ 5.907,60
2	18	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 37 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		45	R\$ 49,23	R\$ 2.215,35
2	19	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 38 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		15	R\$ 49,23	R\$ 738,45
2	20	TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO Nº 39 Constituído de cabedal e solado, na cor PRETA, com LOGO da SMECE. descritivo completo conforme edital	Par		10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
Valor Total Máximo do Lote 2							R\$ 83.198,70
3	1	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 18-21, descritivo completo conforme edital	Par		20	R\$ 3,96	R\$ 16.126,25
3	2	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 22-25, descritivo completo conforme edital	Par		500	R\$ 3,96	R\$ 316,80
3	3	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 26-29, descritivo completo conforme edital	Par		1400	R\$ 3,96	R\$ 712,80
3	4	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 30-33, descritivo completo conforme edital	Par		2200	R\$ 3,96	R\$ 4.356,00
3	5	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 34-37, descritivo completo conforme edital	Par		1000	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
3	6	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 38-41, descritivo completo conforme edital	Par		20	R\$ 3,96	R\$ 1.148,40
3	7	Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 42-45, descritivo completo conforme edital	Par		2	R\$ 3,96	R\$ 1.358,28
Valor Total Máximo do Lote 3							R\$ 11.155,32
4	1	Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama	UNI		900	R\$ 104,97	R\$ 94.473,00

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 19 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008). Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout. descritivo completo conforme edital					
Valor Total Máximo do Lote 4							R\$ 94.473,00
5	1	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo..	UNI		200	R\$ 23,96	R\$ 4.792,00
5	2	Mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com	UNI		200	R\$ 23,96	R\$ 4.792,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.					
5	3	Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM	UNI		200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
Valor Total Máximo do Lote 5							R\$ 10.464,00
VALOR TOTAL							R\$ 284.907,74

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação*

AMOSTRAS:

Será solicitada amostra de todos os lotes. A amostra deverá ser PERSONALIZADA. Conforme termo de referência

Amostra do Lote:

Lote 01 – apenas 01 unidade da capa, a fim de conferir a qualidade.

Lote 02 – apenas 01 par de tênis, a fim de conferir a qualidade.

Lote 03 - apenas 01 par de meias, a fim de conferir a qualidade.

Lote 04 – apenas 01 unidade de japonsa, a fim de conferir a qualidade.

Lote 05 - 01 mochila e 01 estojo, a fim de conferir a qualidade.

As amostras deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias, após convocação. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora será automaticamente desclassificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As amostras deverão ser encaminhadas para SMECE (Secretaria Municipal de Educação de Educação, Cultura e Esporte). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta

Jaguariáiva – PR

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Scatolin Machado.

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 146/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através **da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 24 de 64





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 146/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 26 de 64





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 34 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 146/2019

Processo Licitatório Nº 240/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de (.....) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 37 de 64





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 138/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 38 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01

Item	Quant	Unid	Especificação
1	80	Und	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. BABY INFANTIL- 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)
2	180	Und	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. P INFANTIL- 0,60 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40 (largura)
3	1100	UND	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. M INFANTIL- 0,75 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45 (largura)
4	800	UND	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. G INFANTIL- 0,85 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50 (largura)
5	290	UND	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. P ADULTO – 1,05 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,90 (largura)
6	343	UND	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. M ADULTO – 1,10 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,90 (largura)
7	24	UND	Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. G ADULTO – 1,15 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,90 (largura)

Lote 02

Item	Quant	Unid	Especificação
------	-------	------	---------------



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	30	PARES	<p><u>TÊNIS ESCOLAR MODELO VELCRO (Nº 16 ao 22) – Modelo 1:</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Constituído de duas partes principais: cabedal e solado</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Croqui Estético:</u>  <p>Figura 1 – Tênis Escolar com Velcro</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPONENTES DO CABEDAL <p>O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, ponta, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, contraforte, couraça, velcro, elástico, gorgurão, e palmilha acabamento.</p> <p><u>a. Gáspea</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.  <p>Fig 02 - Gáspea</p>
---	----	-------	---

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 40 de 64



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor PRETA, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m², resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m².
- Identificação: Logo da Secretaria Emborrachado aplicado sobre o cabedal no local indicado conforme croqui, com aproximadamente 3,5 cm de largura e altura proporcional



b. Vista

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.



Fig 03- Vista

- 2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preto, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m².

c. Ponta

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da vista com a finalidade de proporcionar firmeza ao usuário.



Fig 04- Ponta

- 2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preto, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m².

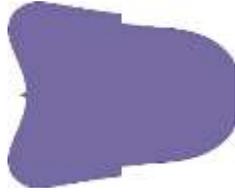


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p><u>d. Língua</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.  <ul style="list-style-type: none">Fig 05 - Língua <ul style="list-style-type: none">Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M2, na cor preto, sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 130 a 140g/M². <p><u>e. Forro do cano</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.  <p>Fig 06 – Forro do cano</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m², na cor VERDE, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 170 a 180 g/m². <p><u>f. Forro da Língua</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.
--	--	--	--

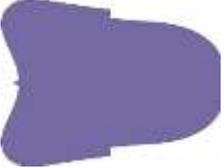
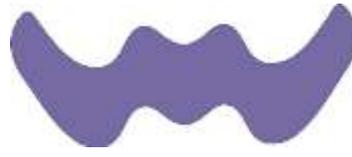


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			 <ul style="list-style-type: none">• Fig 07 - Forro da língua <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M2, na côr VERDE, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura com densidade 33, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180g/M². <p><u>g. Forro da Gáspea</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.  <ul style="list-style-type: none">• Fig 08- Forro da gáspea <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em 100% poliéster 150 g/m², na côr VERDE, referência pantone 15-0146 TPX gramatura final de 135 a 165g/m². <p><u>h. Espuma do cano</u></p> <p>1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.</p>  <p>Fig 09 - Espuma do cano</p> <p>2) Confeccionada em espuma de poliuretana, com 12 mm de espessura densidade 70.</p>
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p><u>i. Contraforte</u></p> <p>1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses.</p>  <p>Fig 10 – Contraforte</p> <p>2) Confeccionada lâmina de resinas termoplásticas, granulados de adesivo e fr-15, com 1,2mm de espessura.</p> <p><u>i. Couraça</u></p> <p>1) Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.</p>  <p>Fig 11- Couraça</p> <p>2) Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145g/m².</p> <p><u>k. Velcro</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante da ponta da gáspea, costurada com linha nylon, finalidade de proporcionar fácil calce, firmeza ao usuário, referente ao modelo de velcro.  <p>Velcro</p> <ul style="list-style-type: none">Fig 12 - Velcro <ul style="list-style-type: none">Confeccionado em fita fecho, atalhado, 100% poliamida, 154 DTEX, 220 DTEX, 187 DTEX, 308 DTEX, TINTO, 100mm, 390G/M2.
--	--	--

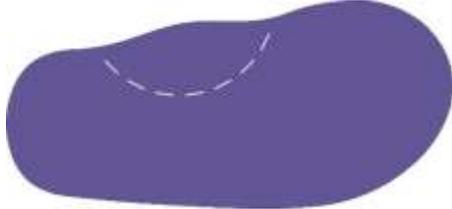


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

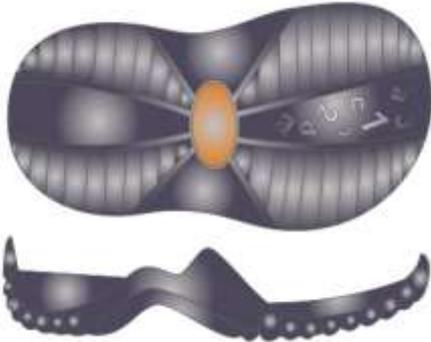
		<p><u>l. Elástico</u></p> <p>1) Peça integrante do cabedal, situada na parte vista finalidade melhorar a firmeza do peito do pé.</p> <p>2) Confeccionado com fios 57% poliéster,43% elastodieno, na cor preto, largura 8mm.</p> <p><u>m. Gorgurão</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.  <ul style="list-style-type: none">Fig 14 - Gorgurão <ul style="list-style-type: none">Confeccionado com fios 100% poliéster, na cor preto, largura 10mm. <p><u>n. Costura do cabedal.</u></p> <ul style="list-style-type: none">Costurado linha nylon N-60 na cor verde tipo Filamento contínuo.Composição 100% poliéster. Resistência à tração 2,3 Kgf. Alongamento percentual 20%, números de cabos dois cabos.A linha de costura deve ser na cor na cor VERDE, referência Pantone 180130 TPX. <p><u>o. Palmilha de Acabamento e Limpeza.</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça de EVA, situada da parte interno do calçado,que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário . 
--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">• Fig 15- Palmilha de acabamento e limpeza• Confeccionada com Eva 3mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão antimicrobial de fácil limpeza. <p><u>p. Solado</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.  <ul style="list-style-type: none">• Fig 16- Sola <ul style="list-style-type: none">• Soleta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor preto dureza 50, densidade 1,030 +ou – 0,01,abrasão menor que 300.• Etiqueta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor branco dureza 50, densidade 1,030+ ou – 0,01, abrasão menor que 250. A mesma encontra sobre a soleta. <p><u>q. Sistema de montagem do cabedal</u></p> <p>Através do sistema string (costura das bordas sobre fio) que evita o uso de palmilhas de sustentação, aumentando o conforto e facilitando a sua higienização.</p>
2	1660	PARES	<p><u>TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (Nº 23 ao 43) – Modelo 2:</u> <u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Constituído de duas partes principais: cabedal e solado</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Croqui Estético:</u>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Figura 2 – Imagem Estética do Tênis Escolar com Cordão Atacador

- Componentes do Cabedal:

O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, espuma da língua, contraforte, reforço biqueira, cadarço, gorgorão, etiqueta bandeirinha, reforço da palmilha e palmilha acabamento.

- a. Gáspea

- Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.



Figura 02 – Gáspea

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, cor PRETA dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada, com 140/m², resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m².
- Identificação: Logo da Secretaria Emborrachado aplicado sobre o cabedal no local indicado conforme croqui, com aproximadamente 3,5 cm de largura e altura proporcional



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

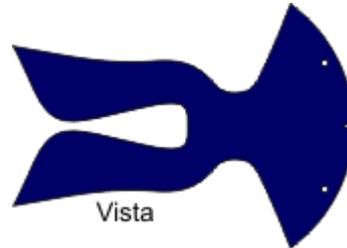
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b. Vista

- Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.



Vista

Fig 03- Vista

- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor preta, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada, com 140/m², resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m².

c. Língua

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.

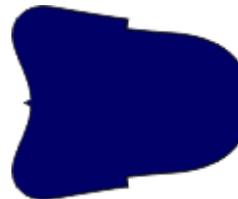


Fig 05 - Língua

- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m², internamente na cor PRETA sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 130 a 140 g/m².

d. Forro do cano

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja

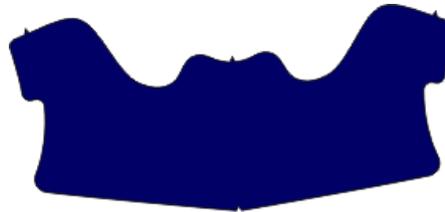


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

finalidade é proporcionar conforto ao usuário.



Forro Traseiro

Fig 06 – Forro do cano

- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m², na cor VERDE, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 170 a 180 g/m².

e. Forro da Língua

- Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.

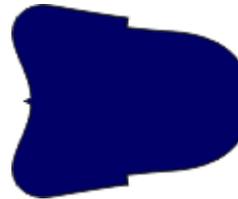


Fig 07 - Forro da língua

- Confeccionada em tecido poliéster 120 g/m², na cor Verde, referência pantone 15-0146 TPX, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 33, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180 g/m².

f. Forro da Gáspea

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.

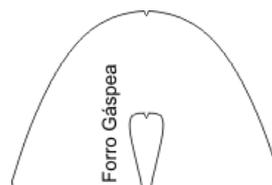


Fig 08 - Forro da gáspea

- Confeccionada em 100% poliéster 150 g/m², na cor Verde,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>referência pantone 15-0146 TPX, gramatura final de 135 a 165g/m².</p> <p><u>g. Espuma do cano</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário. <p style="text-align: center;">Espuma Traseiro</p>  <p style="text-align: center;">Fig 09 - Espuma do cano</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionada em espuma de poliuretano, com 10 mm de espessura densidade 70. <p><u>h. Espuma da língua</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da língua, entre língua e forro da língua, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário. <p style="text-align: center;">Espuma da Lingueta</p>  <p style="text-align: center;">Fig 10 - Espuma da língua</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionada em espuma de poliuretana, com 5 mm de espessura densidade 33. <p><u>i. Contraforte</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses. <p style="text-align: center;">Contra-Forte</p>  <p style="text-align: center;">Fig 11 - Contraforte</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionada com aglutinado de algodão, celulose e resinas termoplásticas fr 150, com 1,2 mm de espessura.
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p><u>j. Couraça</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.  <p>Fig 12- Couraça</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145 g/m². <p><u>k. Cadarço</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cano, que passa através dos orifícios da vista, servindo para amarrar o calçado e proporcionar firmeza ao usuário, referente ao modelo cadarço.Confeccionado com fios de poliéster, ponteira em acetato de 17 mm a 18 mm, nos tamanhos de 75 cm (para os números até 27) e 90 cm (para os demais), na cor PRETA. <p><u>l. Gorgorão</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.  <p>Fig 15 - Gorgurão</p> <ul style="list-style-type: none">Confeccionado com fios 100% poliéster, na cor PRETA largura 10mm. <p><u>J. Costura do cabedal.</u></p> <ul style="list-style-type: none">Costurado linha nylon N-60 na cor verde tipo Filamento contínuo.Composição 100% poliéster. Resistência à tração 2,3 Kgf. Alongamento percentual 20%, números de cabos dois cabos.A linha de costura deve ser na cor VERDE, referência Pantone 180130 TPX. <p><u>K. Passante do cordão</u></p> <ul style="list-style-type: none">Peça integrante do cabedal, situada na parte vista, finalidade
--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>melhorar visual do calçado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado com fios 100% poliéster, desenho -> COLOCAR bandeirinha do município. <div data-bbox="762 495 1230 748"></div> <p>Fig 16 – Etiqueta com a Bandeira para o passante</p> <p><u>L. Peça Eva</u></p> <ol style="list-style-type: none">1) Peça situada na parte interna da entresola, que tem como finalidade retirar o peso da sola, amortecendo o impacto.2) Confeccionada Eva etil vinil acetato, espessura 9,5 mm à 10 mm, com densidade 0,10 +/- 0,02 g/cm², dureza 20 +/- 2 shore A. <p><u>M. Reforço da palmilha</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peça integrante da palmilha, situada na parte da mesma, finalidade proporcionar firmeza, conforto ao usuário. <div data-bbox="826 1267 1145 1458"></div> <p>Fig 13- Reforço da palmilha</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em algodão, pinho, eucalipto, corante, látex, estireno, com a espessura 1mm. <p><u>N. Palmilha de Acabamento e Limpeza.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Peça de EVA, situada da parte interna do calçado, que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário .
--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Palmilha Acabamento

Fig 14- Palmilha de acabamento e limpeza

- Confeccionada com Eva 3 mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão anti-microbial de fácil limpeza.
- Solado:
- Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.



Fig 15- Sola

- Parte inferior do calçado em PVC (Resina Termoplástica); com bi-densidade, isto é, com diferentes durezas. O Solado produzido com material termo injetável bicolor é fixado ao cabedal pelo processo de injeção direta. Projetado com diversos itens de tecnologia agregada.
- No solado deve constar pelo menos a **numeração** e o **país de origem de fabricação**
- Entressola – Constituído em PVC EXPANDIDO, dureza 61, densidade 1,030 + ou – 0,01, abrasão menor que 250. Na cor BRANCA sobressaindo sobre a soleta.
- Soleta – Constituído em PVC CRISTAL RIGIDO, dureza 55, densidade 1,030 + ou – 0,01, abrasão menor que 300. Na cor PRETA, com contornos para que a entressola sobressaia.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">• <u>Sistema de montagem do cabedal:</u>• Uma vez que o cabedal esteja montado, deverá ser calçado em uma forma e em seguida fechado dentro da câmara formada pelas laterais do molde de alumínio.• Na seqüência, o PVC é injetado a uma temperatura de 150 °c a uma pressão de 90 a 100 BAR. Inicia-se o processo de resfriamento e finalmente o calçado é sacado da forma. Esse processo denomina injeção direta do solado ao cabedal.• <u>Numeração:</u>• A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme o modelo).• A numeração deve ser gravada no solado.
--	--	--	--

Tabela - Escala francesa (relação: numeração/centímetros).
Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMBALAGEM:

Os calçados serão embalados, em sacos plásticos individuais com medidas de 35 cm x 25 cm, estando bem protegidos e acondicionados.

Os calçados serão embalados, em caixas tipo colméia com 12 pares de papel cartão triplex super resistente, proporcionando proteção e preservando a integridade física dos calçados e propiciando melhor acondicionamento para o armazenamento e transporte.



Lote 03

Item	Quant	Unid	Especificação
1	5142	PARES	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DA MEIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1. 1 Meia colegial com calcanhar verdadeiro. 1.2. Cor da Meia: preta com aplicação de duas listras nas cores verde bandeira PANTONE TPX 195420 e verde cana pantone 15-0146 TPX e a palavra SMECE na cor azul royal (pantone 2728C)

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 55 de 64



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>1.3. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente.</p> <p>1.4. Encolhimento: 15%, no máximo.</p> <p>1.5. Alongamento: 15%, no máximo.</p> <p>1.6. Composição da Meia: 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO.</p> <p>1.7. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>1.8. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.</p> <p>1.9. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno.</p> <p>1.10. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.</p> <p>1.11. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <div data-bbox="1145 1406 1433 1809"></div> <p>A meia NÃO É ATOALHADA internamente.</p>
--	--	---

MEDIDAS DA MEIA ACABADA

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 56 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar				
	Tamanho	PP	P	M	G
A	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33
B	Idade	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm
F	Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm

ENSINO FUNDAMENTAL

	Meia Linha Lisa Verdadeiro Calcanhar						
	Tamanho	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm
F	Comprimento do Pé	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

I. EMBALAGEM:

As meias serão embaladas em sacos plásticos contendo dois pares cada embalagem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 04

Item	Quant	Unid	Especificação
1	900	UND	Japona com capuz da numeração 02 a EXG - confeccionada em tassel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX.

Pregão Eletrônico Nº 146/2019 – Pag. 58 de 64



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).</p> <p>Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).</p> <p>Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros , mangas , capuz e frentes em maquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta , em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Bolsos: Na parte inferior da jadona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm , com forro do mesmo tecido do corpo , medidas conforme tabela.</p> <p>Gola da jadona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da jadona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Forro da jadona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.</p>
--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.</p> <p>Capuz confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.</p> <p>Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.</p>	
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **capuz** da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.



Identificação: As jponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A japona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de

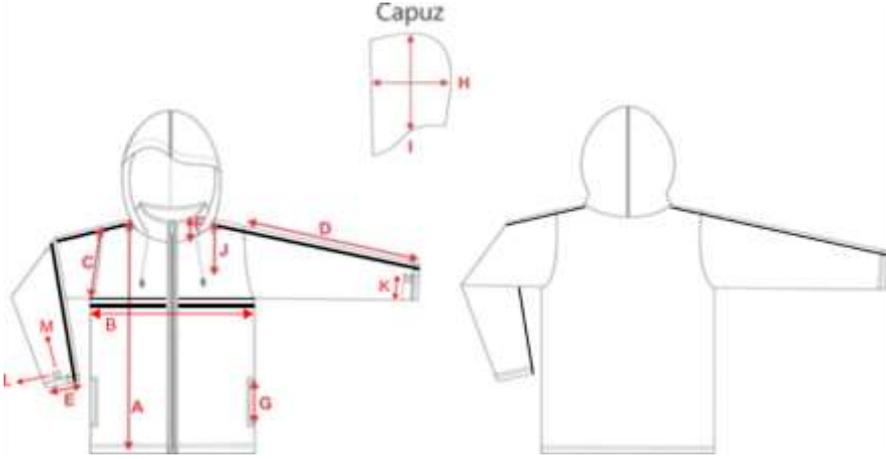


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>papelão resistente ao transporte e armazenagem</p> <p>Desenho Técnico:</p> 
--	--	--	---

EMBALAGEM:

Os uniformes deverão ser entregues em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar defeito, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

NUMERAÇÃO DAS PEÇAS:

Tabela de Medidas (peça acabada):



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

Lote 05

Item	Quant	Unid	Especificação
1	200	Und	mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	200	Und	<p>mochila em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.</p>
3	200	und	<p>Estojo escolar, modelo tradicional, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira, fechamento central com zíper na cor preto, medidas 10X20 CM</p>

